

CONTRATO N.º 168/2019

(e seus aditivos)

MARILENE FERREIRA DE
LIMA

**OBJETO: Ajudante de Serviços Gerais – E. M.
Padre Anchieta – Vão da Babilônia**

Vencimento: ___/___/___.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 168/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: MARILENE FERREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 061.787.976-13, portadora da cédula de identidade MG-11.419.197 expedida pela SSP/MG, PIS/PASEP nº 129.23262.98-2, residente e domiciliada a Rua Manoel Bandeira, 71, São Francisco – Passos-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Ajudante de Serviços Gerais

ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO: Cuidar do serviço de limpeza e conservação de prédios públicos: lavar fachadas, limpar vidros, remover vidros, remover pichações, limpar móveis e equipamentos, limpar superfícies (paredes, pisos, etc.) aspirar pó, lavar pisos, encerar pisos, remover sujeiras, secar pisos, passar pano, limpar cortinas e persianas, recolher lixo acondicionando-o em sacos plásticos e colocando-o para ser coletado, preparar e servir alimentos, lavar banheiros, limpar salas de aula, secretaria e diretorias, pátio, limpar as mesas, limpar quintal, lavar louças, preparar seu trabalho controlando seu estoque de material de limpeza, verificando a validade e qualidade dos mesmos, avaliando a superfície a ser trabalhada o grau de sujeidade e o tipo de sujeira encontrada, selecionando produtos e materiais, preparando os produtos, diluindo os produtos (químicos e de limpeza) dosando produtos químicos, preparar e servir café, chá, sucos, etc. e executar outras atividades correlatas.

LOCAL DO DESEMPENHO: Escola Municipal Padre Anchieta – Vão da Babilônia

PRAZO: Início: 01/08/2019

Término: 04/11/2019

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$1.134,31 (hum mil cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 136/2019

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Secretaria Municipal de Educação para a contratação temporária de prestação de serviços, cuja atividade não existem aprovados em concurso público, considerando a licença maternidade da atual servidora, tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos serviços de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – VÃO DA BABILONIA, obedecendo a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 012/2019.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

Marilene Ferreira de Lima

Suely Alves Ferreira Lemos



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme Ficha 343. FR.1010.

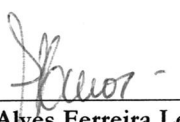
DESAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: O presente contrato se inicia em 01 de Agosto de 2019 e terminam no dia 04 de Novembro de 2019.

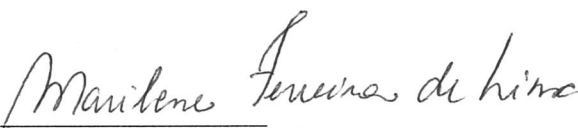
FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 29 de Julho de 2019.



Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita



Marilene Ferreira de Lima
Contratada

Testemunhas:

1) 

CPF:
Adriele Soares de Carvalho Pinto
Auxiliar Administrativo
CPF: 107.191.986-04

2) 

CPF:
Estefânia Luciana Martins de Melo
Auxiliar Administrativo
CPF: 112.986.686-62